PROJETO DE LEI Nº 342/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Espírita Luz Eterna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do "Centro Espírita Luz Eterna", com sede e foro nesta Capital, reconhecido através da Lei nº 7.420/2008

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

KÁTIA ALVES

JUSTIFICATIVA

O Centro Espírita Luz Eterna é uma entidade sem fins lucrativos de elevado conceito em nossa Capital, pelos serviços sociais que presta à comunidade soteropolitana desde sua fundação em 1984, tendo por isso se credenciado, desde ano de 2008, a ser reconhecido de utilidade pública municipal desta Cidade do Salvador, através da Lei 7.420/2008, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de março de 2008. De lá para cá, não foi diferente sua atuação, merecendo portanto, a renovação do seu reconhecimento como de utilidade pública municipal, nesta Capital.

Por tudo quanto exposto, nada mais justo que apresentar este Projeto de Lei, solicitando, desde já, aos dignos pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

KÁTIA ALVES